



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER LEGISLATIVO

# RELATÓRIO DE GESTÃO

## EXERCÍCIO 2019

ALFREDO CHAVES - ES  
Junho de 2020



# **TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO**



## **RELATÓRIO DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2019**

### **Aspectos de Natureza Orçamentária, Financeira, Fiscal, Operacional e Patrimonial**

O presente relatório compõe a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Alfredo Chaves - ES, na qualidade de ordenador de despesa, relativo ao exercício financeiro de 2019, conforme dispõe a letra D, do anexo I, da Instrução Normativa TC nº 043, de 05 de dezembro de 2017 e suas alterações.

**Gestor Responsável:** Gilson Luiz Bellon (Ordenador de Despesas) / **Exercício:** 2019

### **CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**

CNPJ: 01.776.672/0001-56

Rua Cais Costa Pinto, n.º 62 – Bairro Geovani Breda

Alfredo Chaves, ES – CEP: 29.240-000

Contato: (27) 3269-1653 / (27) 99909-4767

secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br / [www.camaraalfredochaves.es.gov.br](http://www.camaraalfredochaves.es.gov.br)

### **MESA DIRETORA DO BIÊNIO 2019 / 2020 – 19ª Legislatura**

Presidente da Câmara Municipal: Gilson Luiz Bellon

Vice-presidente da Câmara Municipal: Nilton Cesar Belmok

1º Secretário da Câmara Municipal: Charles Gaigher

2º Vice-presidente: Primo A. Bergami

2º Secretário: Daniel Orlandi

**Demais Vereadores:** André Sartori, Armando Zanata Ingle Ribeiro, Jonas Nunes Simões e Narcizo de Abreu Grassi.

**Responsáveis pela Elaboração do Relatório de Gestão:** Analista de Contabilidade - Edison Boldrini e Diretora Geral - Teresa Cristina Daniel Xavier.



## SUMÁRIO

Palavra do Presidente .....	5
Introdução .....	6
<b>1. Câmara Municipal .....</b>	<b>7</b>
1.1. Estrutura Organizacional .....	8
<b>2. Gestão Pública Transparente .....</b>	<b>9</b>
<b>3. Gestão Orçamentária e Financeira .....</b>	<b>9</b>
3.1. Execução Orçamentária .....	9
3.2. Transferência .....	10
3.3. Limite de Gastos com o Legislativo Municipal .....	12
3.4. Gastos com Pessoal .....	12
3.5. Disponibilidade de Caixa .....	13
3.6. Restos a Pagar .....	14
3.7. Aspectos Patrimoniais .....	14
<b>4. Gestão de Contratos .....</b>	<b>15</b>
<b>5. Gestão de Documentos .....</b>	<b>16</b>
<b>6. Produção Legislativa .....</b>	<b>17</b>
<b>7. Comissões Permanentes .....</b>	<b>17</b>
<b>8. Consultoria Jurídica .....</b>	<b>18</b>
<b>9. Assessoria de Comunicação .....</b>	<b>18</b>
<b>10. Tecnologia da Informação .....</b>	<b>19</b>
<b>11. Ouvidoria .....</b>	<b>19</b>
<b>12. Recursos Humanos .....</b>	<b>19</b>
<b>13. Gestão da Qualidade .....</b>	<b>20</b>
<b>14. Conclusão .....</b>	<b>21</b>



## **PALAVRA DO PRESIDENTE**

O surgimento de novos instrumentos e mecanismos capazes de garantir a transparência na gestão pública converge cada vez mais com os anseios de uma sociedade engajada e participativa. A transparência, além de constituir ferramenta imprescindível ao controle dos atos dos Poderes Públicos por parte do cidadão, impele o gestor a atuar com mais eficiência e eficácia. Neste relatório, apresentaremos alguns dos esforços que a Câmara Municipal de Alfredo Chaves têm empreendido no sentido de aumentar a sua efetividade legislativa alinhada à premissa básica da transparência pública.

Com o apoio e fortalecimento do Controle Interno, em 2019, a CMAC dedicou especial atenção ao princípio constitucional da eficiência, implantando ações de Gestão da Qualidade. A equipe promoveu, no decorrer no ano, avaliação e organização internas dos processos, a partir de uma revisão dos dispositivos e normas descritivas de cada setor, cargos e suas funções. O objetivo era impulsionar a maximização da qualidade operacional e melhorar a produtividade dos servidores, sob o horizonte da excelência na transparência do órgão e no atendimento ao cidadão.

Na prática, uma das ações executadas para subsidiar esse movimento foi a implementação do Programa 5S, como estratégia auxiliar na organização e padronização de aspectos da rotina administrativa. O 5S foi o ponto de partida para a introdução do conceito da Qualidade na Câmara Municipal, organizando demandas e promovendo estratégias para melhorar o fluxo de processos e a comunicação entre os setores. A instituição do Programa permitiu, entre outros avanços, o desenvolvimento da equipe, a descentralização na tomada de decisões e a agilidade no cumprimento de tarefas.

A proposta era arrumar a Casa internamente para que a excelência pudesse ser refletida cidadão. Nesse contexto, também mantivemos uma política responsável e consciente no uso dos recursos públicos. Avaliamos, com critério e rigor, todos os gastos e



investimentos, o que permitiu que a Câmara estivesse em dia com todas as normas e legislações de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

E mais: como resultado desse equilíbrio nas contas, a CMAC ainda teve saldo em caixa e realizou devoluções ao Executivo. Com o montante repassado a Administração, a Municipalidade poderia viabilizar novos investimentos e aquisições em setores prioritários, como Saúde, Educação, Infraestrutura etc. Respeitando-se a autonomia de cada poder, verifica-se que o contribuinte - e toda a sociedade - ganha quando os poderes trabalham em prol do bem comum e da coletividade.

Boa leitura!

## **INTRODUÇÃO**

O Relatório de Gestão da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, referente ao período de janeiro a dezembro de 2019, expõe dados de natureza orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e de gestão fiscal, e informações adicionais referentes às atividades desenvolvidas no âmbito administrativo e legislativo da Casa. O documento é parte integrante da Prestação de Contas Anual encaminhado ao órgão de Controle Externo, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), conforme orientações do mesmo.

Os demonstrativos contábeis expõem o desempenho da Câmara Municipal no exercício de 2019, informando despesas, transferências, aspectos patrimoniais, entre outros dados, apresentando conformidade com a legislação e responsabilidade fiscal do ordenador de despesas, o presidente da Casa, o vereador Gilson Luiz Bellon.

O documento sintetizado apresenta, além das informações contábeis, as principais ações relacionadas as assessorias e departamentos do Órgão Público e resultados alcançados,



seguindo em todos os atos o princípio da transparência na gestão e administração dos recursos de forma responsável.

## 1. CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

O Legislativo Municipal de Alfredo Chaves, por meio dos parlamentares, instituiu o Regimento Interno da Casa em 1990; adquirindo na sequência, na mesma década, a autonomia financeira em relação ao Executivo; e, posteriormente, em 2009, construiu a sede própria. Conquistas que, hoje, garantem à Câmara de Vereadores mais independência para cumprir a **Missão de legislar assuntos de interesse municipal, fiscalizar atos do Poder Executivo, conhecer e encaminhar os anseios da população alfredense, representar e incentivar o cidadão na construção e controle de políticas públicas que visem elevar a qualidade de vida dos munícipes.**

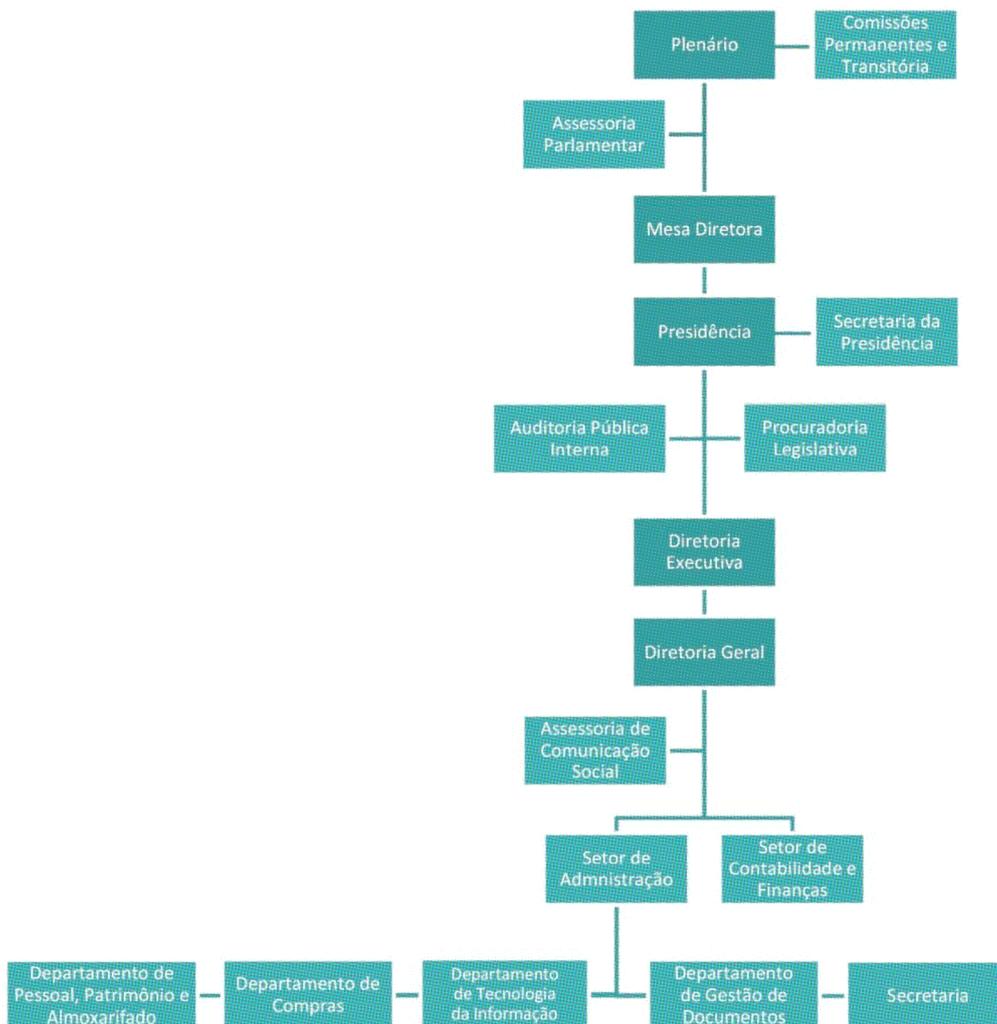
A Câmara Municipal, que foi composta por sete e até 13 vereadores em gestões passadas, desde a Legislatura de 2005-2008 é formada por nove vereadores que atuam de acordo com a **Legalidade** e prezam pela **Independência do Poder Legislativo**. Esses representantes políticos contam com a assessoria de 15 servidores no desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas da Casa. Uma equipe que preza pela **Ética** no desenvolvimento de suas funções, participa de constantes capacitações na **busca pela excelência**, investe na melhoria dos processos internos almejando a **inovação**, e se disponibiliza, junto aos agentes políticos, para atuar nas ações de **Responsabilidade Social e Cidadania**, em parceria com a Administração Municipal e os cidadãos alfredenses, garantindo a promoção de **VALORES** determinantes para uma sociedade mais justa.

Há conquistas que ainda devem ser alcançadas pela Câmara Municipal, como atuar em prol de uma sociedade mais consciente de seus direitos e deveres, que participe de forma mais efetiva da elaboração de políticas públicas. Para alcançar o resultado almejado é



preciso ter percepção e **Visão**, acompanhar as mudanças externas para melhorias contínuas no Legislativo Municipal, e **ser referência de inovação em gestão legislativa e na fiscalização, com a participação da população, contribuindo para o exercício da cidadania e alcançando a excelência na gestão política, administrativa e de pessoal.**

### 1.1. Estrutura Organizacional





## 2. GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE

A administração da Câmara Municipal tem como marca uma gestão responsável e transparente, em conformidade com a Lei da Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n.º 101/2000). A economia de recursos públicos e repasses ao Executivo Municipal fazem parte do histórico da Casa de Leis de Alfredo Chaves, que tem como objetivo contribuir para investimentos necessários na municipalidade. Em paralelo, toda a prestação de contas do Legislativo Municipal é divulgada ao Órgão de Controle Externo e à sociedade.

Em 2009, a Câmara de Vereadores enviou R\$ 1,2 milhão à Administração Municipal. O equilíbrio na conta pública é resultado da economia realizada conforme planejamento da Câmara Municipal e administração do ordenador de despesas. O fechamento anual em superávit é resultado do controle das despesas, gasto reduzido com diárias e um equipe enxuta para atender as demandas do Legislativo, que possui um assessor parlamentar para orientar os trabalhos de todos os vereadores.

O cidadão pode acompanhar a gestão dos recursos públicos da Casa de Leis pelo Portal da Transparência, e as proposições em tramitação pelo Sistema de Processo Legislativo, ferramentas que estão disponibilizadas no *site* oficial da Câmara Municipal.

## 3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### 3.1. Execução Orçamentária

A execução orçamentária apresentada pela **Tabela I** foi apurada considerando os ingressos da natureza orçamentária e as despesas pela Câmara Municipal durante o ano de 2019. Com o objetivo de permitir a comparabilidade, evidenciamos também a execução do mesmo período de 2018.



**Tabela I - Execução Orçamentária:** Janeiro - Dezembro / 2018 e 2019 (em R\$)

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	Janeiro – Dezembro / 2018			Janeiro – Dezembro / 2019		
	Previsão (A)	Execução (B)	(B/A) %	Previsão (A)	Execução (B)	(B/A) %
Transferências Financeiras	2.120.000,00	2.120.000,00	100,00%	2.150.000,00	2.150.000,00	100,00%
Déficit de Execução	0,00			0,00		

DESPESAS	Janeiro – Dezembro / 2018			Janeiro – Dezembro / 2019		
	Fixação (A)	Execução (B)	(B/A) %	Fixação (A)	Execução (B)	(B/A) %
Despesas Correntes	2.030.000,00	1.384.964,65		2.040.000,00	1.492.852,53	
Despesas de Capital	90.000,00	8.107,00		110.000,00	5.107,90	
Devolução Transferência Financeira		2.100,00			1.200.000,00	
<b>Soma</b>	<b>2.120.000,00</b>	<b>1.395.171,65</b>	<b>65,81%</b>	<b>2.150.000,00</b>	<b>2.697.960,43</b>	<b>69,67%</b>
Superávit de Execução		<b>724.828,35</b>			<b>652.039,57</b>	

### 3.2. Transferência

A execução das receitas de transferência referente ao período 2019 evidencia o recebimento total das transferências financeiras na ordem de R\$ 2.150.000,00, enquanto que, no mesmo período, foi apurado um superávit na execução da despesa da ordem de R\$ 652.039,57. A execução da despesa orçamentária atingiu o montante de R\$ 1.497.960,43, conforme coluna de "despesas empenhadas" no Balanço Orçamentário de 2019. O total de devoluções considerado como execução da despesa extraorçamentária



totalizou o montante de R\$ 1.200.000,00. Dessa forma, observamos que a execução orçamentária das despesas da Câmara respeitou o limite de Duodécimo recebido no exercício de 2019, não realizando despesas sem cobertura financeira.

A diferença entre o valor fixado e o valor recebido refere-se ao fato de que a Proposta Orçamentária da Câmara Municipal é encaminhada ao Poder Executivo e conseqüentemente aprovada dentro do mesmo exercício da elaboração. Entretanto, o valor do Duodécimo somente é apurado após o encerramento do Exercício. Dessa forma, a Câmara Municipal de Alfredo Chaves recebeu em 2019 Transferências Financeiras - Duodécimo até o limite de seu orçamento e ainda devolveu a quantia de R\$ 1.200.000,00 aos cofres municipais, fechando o exercício com um saldo disponível de R\$ 425.155,06.

**Tabela II - Despesas por Categorias Econômicas:** Janeiro - Dezembro / 2018 e 2019  
(em R\$)

<b>DESPESAS</b>	<b>Janeiro – Dezembro / 2018</b>	<b>Janeiro – Dezembro / 2019</b>
<b>I - Despesas Correntes</b>	<b>1.384.964,65</b>	<b>1.492.852,53</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.215.005,36	1.298.950,27
2 - Juros e Encargos de Dívida		
3- Outras Despesas Correntes	169.959,29	193.902,26
<b>II- Despesas de Capital</b>	<b>8.107,00</b>	<b>5.107,90</b>
5 - Investimentos	8.107,00	5.107,90
6- Inversões Financeiras		
8 - Amortização	169.959,29	193.902,26
7 - Devolução Transf. Financeira	<b>2.100,00</b>	<b>1.200.000,00</b>
<b>III- Despesas (Total)</b>	<b>1.395.171,65</b>	<b>2.697.960,43</b>



O crescimento das despesas com pessoal e encargos foi no montante de R\$ 83.944,91, acompanhado de um aumento na despesa de capital de R\$ 5.107,90.

No exercício de 2019, houve devolução de saldo financeiro ao Poder Executivo Municipal, e todo o recurso recebido (duodécimos) foi aplicado dentro dos limites legais para manutenção, estruturação e aperfeiçoamento do Poder Legislativo Municipal.

### **3.3. Limite de Gastos com o Legislativo Municipal**

Os gastos com o Legislativo Municipal no transcorrer do exercício de 2019 somaram o montante de R\$ 1.497.960,43 dentro do limite constitucional de 7% (sete por cento) previsto no inciso III, artigo 29-A da Constituição Federal.

O total de Despesas com Pessoal e Encargos no montante de R\$ 1.298.950,27 corresponde ao valor de R\$ 1.072.657,02 com folha de pagamento e R\$ 226.293,25 com encargos sociais. Considerando que o Poder Legislativo pode gastar até 70% do valor do Duodécimo com folha de pagamento, a Câmara de Alfredo Chaves respeitou esse limite, visto que o gasto com folha citado acima corresponde a 49,891% do valor do Duodécimo de 2019.

### **3.4. Gastos com Pessoal**

Outro ponto relevante da Administração do Poder Legislativo diz respeito à participação da despesa com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida (RCL). Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, as despesas de pessoal incorridas nos últimos 12 meses não devem ultrapassar 60% da RCL, sendo 54% para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo, conforme art. 20 da Lei nº 101/00.

Conforme demonstrado pela **Tabela III**, a despesa com pessoal do Poder Legislativo do exercício de 2019 permaneceu dentro do estabelecido pela LRF, embora tenha havido um



crescimento no gasto com pessoal e encargos de 6,90% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

Os atos de gestão referentes ao aumento de despesa com pessoal foram planejados para que os Limites Legais estabelecidos fossem respeitados.

**Tabela III - Demonstrativo Resumido de Despesas com Pessoal:** Janeiro - Dezembro / 2019 (em R\$ Mil)

<b>DESPESAS PESSOAL</b>	<b>EXERCÍCIO DE 2019</b>	<b>% RCL</b>
Pessoal Ativo, Inativo e Pensionistas	1.298.950,27	
Outras Despesas de Pessoal		
<b>Total Despesa Líquida com Pessoal</b>	<b>1.298.950,27</b>	<b>2,34%</b>
<b>Receita Corrente Líquida (RCL)</b>	<b>55.555.380,18</b>	<b>100,00</b>

### 3.5. Disponibilidade de Caixa

#### **Composição de Suficiência de Caixa da Câmara Municipal de Alfredo Chaves – Dezembro / 2019**

Em 31/12/2019, a Câmara possuía disponibilidades financeiras. A Tabela abaixo mostra a composição das disponibilidades financeiras ao final de Dezembro de 2018.

Ressaltamos que a Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves não obriga a devolução de saldo financeiro no encerramento de cada exercício aos Cofres do Poder Executivo Municipal.

**Tabela IV – Composição de Suficiência de Caixa da Câmara Municipal de Alfredo Chaves:** Dezembro / 2019 (em R\$ Mil)



<b>ATIVO DISPONÍVEL</b>	<b>CÂMARA</b>
Caixa	0,00
Banco c/ Movimento	425.155,06
Aplicações Financeiras	0,00
<b>Soma</b>	<b>425.155,06</b>
<b>Total</b>	<b>425.155,06</b>

### 3.6. Restos a Pagar

Como se pode observar tanto no Balanço Orçamentário, quanto no Balanço Financeiro, do total das despesas empenhadas no valor de R\$ 1.497.960,43 foram pagas o valor de R\$ 1.497.960,43, não gerando dessa forma inscrição em Restos a Pagar no exercício de 2019. Ressaltamos ainda que não há Restos a Pagar inscritos de Exercícios anteriores.

### 3.7. Aspectos Patrimoniais

Analisando as Variações do Patrimônio Líquido (PL) de 2018 para 2019, observamos que houve um déficit na apuração do resultado. No Exercício de 2018, fechamos com um PL de R\$ 2.347.328,00. Com o déficit Patrimonial do período de 2019 de R\$ (573.192,19), conforme podemos observar na Demonstração das Variações Patrimoniais de 2019, o PL apurado em 2019 passou para o valor de R\$ 1.774.135,81, equivalente a uma diminuição do resultado do PL de 32,30%. Ressaltamos que, no exercício de 2019, foi realizada devolução de Duodécimo no total de R\$ 1.200.000,00. Considerando esse valor, o PL de 2019 seria no montante de R\$ 2.974.135,81, ou seja, teríamos novo crescimento em relação ao PL de 2018. Entretanto, o ordenado de despesas optou em devolver o recurso ao Poder Executivo para que essa disponibilidade financeira fosse aplicada aos municípios.



Para assegurar uma boa gestão dos recursos públicos, foram observados os princípios da Administração Pública, em especial, a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, buscando-se garantir uma boa gestão e transparência ao cidadão.

#### 4. GESTÃO DE CONTRATOS

Para o atendimento de demanda da Câmara Municipal foram assinados três contratos em 2019, um número menor em comparação ao ano de 2018. No exercício de 2019, houve dispensa de licitação em três processos de contratação, não ocorrendo nenhum processo licitatório durante o ano.

<b>Contratos de 2019</b>			
<b>N.º do Contrato Administrativo</b>	<b>Objeto do Contrato</b>	<b>Vigência</b>	<b>Valor Global Ano (R\$)</b>
001/2019	Fornecimento de combustível (gasolina) para o veículo pertencente à Casa de Leis.	04/01/2019 a 31/12/2019	9.180,00
002/2019	Contratação de Serviços de Engenharia para obra de reforma da edificação da Câmara Municipal.	01/08/2019 a 30/04/2020	6.876,90
003/2019	Contratação de serviços de impressões gráficas e arte final de materiais a serem utilizados pela Câmara Municipal.	21/11/2019 a 21/11/2020	10.295,00

<b>Aditivos de 2019</b>			
<b>N.º do Aditivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Vigência</b>	<b>Valor Global Ano (R\$)</b>
1.º, 2.º e 3.º Termos Aditivos do Contrato N.º 001/2019	Reajuste no valor do Contrato n.º 01/2019 de fornecimento de combustível tipo gasolina aditivada	04/01/2019 a 31/12/2020	9.840,00



	para o veículo pertencente à Câmara Municipal de Alfredo Chaves.		
1.º Termo Aditivo do Contrato N.º 006/2018	Fornecimento e concessão de licença de uso de softwares de gestão pública.	09/05/2019 a 09/05/2020	54.022,68
2.º Termo Aditivo do Contrato N.º 005/2017	Prorrogação de vigência de contrato de telefonia móvel.	24/09/2019 a 24/09/2020	17.898,00
1.º Termo Aditivo do Contrato n.º 005/2018 (dispensa de Licitação)	Disponibilização de serviço de acesso à internet banda larga.	13/04/2019 a 13/04/2020	1.198,80
2.º Termo Aditivo do Contrato n.º 004/2017	Prorrogação de contrato de concessão de licença de uso de ferramentas web para Administração Pública.	05/07/2017 a 05/07/2020	24.000,00

## 5. GESTÃO DE DOCUMENTOS

A gerência de Gestão de Documentos foi instituída em 2019. O departamento é responsável pelo controle dos documentos físicos administrativos e, principalmente, legislativos. Sendo responsável também pelo protocolo, secretaria, arquivo e biblioteca.

Os documentos legislativos são digitalizados e publicados no Sistema de Processo Legislativo para disponibilização de todo histórico de tramitação das proposições à sociedade. Por meio do *site* oficial da Câmara Municipal é possível ter acesso a todo o conteúdo dos projetos de lei, indicações, requerimentos, entre outros processos, para acompanhamento os trabalhos desenvolvidos pelos agentes políticos. Os documentos de legislaturas anteriores também estão sendo digitalizados para inclusão no Sistema de Processo Legislativo,



## 6. PRODUÇÃO LEGISLATIVA

Durante o ano de 2019, foram realizadas 24 sessões extraordinárias, que são promovidas quinzenalmente, às quartas-feiras, a partir das 18h. Um total de sete sessões extraordinárias ocorreram para tratar de matéria altamente relevante e urgente, incluindo proposta orçamentária, veto e projeto de lei com prazo estabelecido. Em sessão solene, no mês de julho de 2019, foram concedidos 19 Títulos de Cidadão Alfredense, duas Comendas Mérito Cultural e uma de Pacificação Social. Seguem abaixo os registros das proposições apresentadas em Plenário na Câmara Municipal.

PROPOSIÇÕES	QUANTIDADE
Projeto de Lei do Executivo	44
Projeto de Lei Complementar	10
Veto	01
Projeto de Lei do Legislativo	03
Projeto de Lei Complementar do Legislativo	04
Indicações	40
Requerimentos	14
Projeto de Decreto Legislativo	25
Projeto de Resolução	01

## 7. COMISSÕES PERMANENTES

Os vereadores da Casa constituem quatro Comissões Permanentes com a finalidade de estudar as proposições e os assuntos distribuídos para análise, emitindo pareceres especializados e representando o Poder Legislativo. A Comissões Permanentes da



Câmara Municipal são: Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamento; de Obras e Serviços Públicos; de Educação, Saúde e Assistência

## **8. CONSULTORIA LEGISLATIVA**

A Câmara Municipal possui um procurador legislativo, que tem a competência de representar o Poder Legislativo e o presidente da Câmara Municipal, em todos os âmbitos que demandem a ação de profissional advogado. O procurador procede a análise e redação de projetos de leis, resoluções, decretos legislativos, contratos, entre outros documentos de sua responsabilidade. Mantém a Presidência da Casa informada sobre os processos judiciais em andamento, providências adotadas e despachos proferidos; subsidia as Comissões na elaboração dos pareceres.

Os vereadores contam com um assessor parlamentar na Casa para atendê-los e auxiliá-los nos trabalhos das sessões legislativas, na elaboração de proposições, assim como assessorar os membros das Comissões Parlamentares Permanentes, entre outras atividades de assessoramento técnico legislativo.

## **9. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

A divulgação prévia das pautas das Sessões da Câmara Municipal é realizada pela analista de comunicação da Casa por meio do *site* oficial e redes sociais da Câmara Municipal. A responsável pelo setor de comunicação apura e edita notícias de atos relevantes do Poder Legislativo Municipal para atualização desses veículos de comunicação, assim como divulga o resumo das sessões plenárias. Além de manter os veículos de comunicação do Legislativo Municipal atualizado, a analista de comunicação presta assessoria aos vereadores, programa solenidades e recebe visitantes nas dependências da Câmara Municipal, expondo sobre o seu funcionamento e a importante representação exercida pelos vereadores.



## 10. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O setor de Tecnologia de informação coordena e executa todos os serviços de TI dos setores e os sistemas integrados de informatização administrativo e legislativo da Câmara Municipal. A analista de TI também é responsável pelas as publicações no Portal da Transparência das informações, que permite aos cidadãos acessar informações e baixar documentos. O *site* da Câmara Municipal também possui um link de acesso Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), onde o cidadão pode realizar sugestões, reclamações, elogios, solicitar informações e denúncias, mantendo os seus dados em sigilos.

## 11. OUVIDORIA

A Ouvidoria física ou digital é um meio de comunicação que o cidadão pode fazer reclamações, sugestões e avaliar ações dos vereadores. No site é possível ter acesso ao contato da Ouvidoria ou ao link do Fale Conosco. Em 2019, todo o acesso a Ouvidoria foi realizada por meio eletrônico, sendo os atendimentos divididos entre a Ouvidoria (42%) e E-Sic (59%), com demandas de solicitações de documentos e sugestões.

A Ouvidoria Física está disponível na secretaria da Câmara Municipal, onde o solicitante preenche um formulário eletrônico, sendo informado da resposta de sua solicitação por telefone, disponibilizando as informações e/ou documento solicitado por e-mail ou na secretaria da Casa de Leis.

## 12. RECURSOS HUMANOS

A Casa é composta por nove vereadores que conta com o apoio legislativo e administrativo de 15 servidores, que atuam no desenvolvimento das atividades internas, atendimento aos agentes políticos e cidadãos.

### Equipe do Legislativo Municipal

Diretora Geral: Teresa Cristina Xavier



Auditora Pública Interna: Dyana Sezini Vieira  
Procurador Legislativo: Ney Lamberi  
Assessor Parlamentar: Luiz Claudio Pinto Junior  
Analista de Contabilidade: Edison Boldrini  
Analista de Comunicação: Laiz Fidalgo  
Analista de Tecnologia da Informação: Sabrina Darós  
Gerente de Compras: Raquel Vaneli  
Gerente Pessoal, Patrimônio e Almojarifado: Brígida Bortolote  
Gerente de Documentos: Ivania Tamborini  
Secretária da Presidência: Lucia Helena Cardoso  
Auxiliar de Manutenção: Silvanei Leal  
Agentes de Serviços Gerais: Cintia Buzzette e Maria de Fátima dos Santos  
Motorista de Gabinete: Ana Paula Alves

### **13. GESTÃO DE QUALIDADE**

A equipe da Câmara Municipal preza pela qualidade dos trabalhos desenvolvidos na área administrativa e legislativa. Há cinco anos, os servidores desenvolvem o Programa 5S na organização dos seus processos internos e dos setores, visando a melhoria do fluxo de trabalho.

Em 2018, a atuação do Controle Interno na Câmara Municipal garantiu mais melhorias nos processos operacionais, por meio da elaboração de Instruções Normativas e Auditorias Internas.

A Auditoria Pública Interna é o órgão fiscalizador das atividades no âmbito da Câmara Municipal e está diretamente subordinada ao Sistema de Controle Interno do Município de Alfredo Chaves, e apoia o controle externo supervisionando e auxiliando a administração e os setores do legislativo quanto à legalidade dos atos de gestão e cumprimento das normas Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.



A profissional da Auditora Interna acompanha a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos. Ações que promovem qualidade aos trabalhos da Casa de Leis, otimizando custos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade dos atos do Legislativo.

#### **14. CONCLUSÃO**

As informações apresentadas indicam a primazia pela qualidade nos serviços desenvolvidos pela Câmara Municipal, assim como a transparência e responsabilidade nos atos administrativos e legislativos, e equilíbrio das despesas e respeito aos limites estabelecidos na legislação.

Os dados orçamentário e financeiros do exercício de 2019 foram apresentados pelo departamento de contabilidade, e as informações adicionais do relatório foram compiladas pela Diretoria Geral, com base em documentos dos setores administrativo e legislativo, e informativos da Casa e do Portal da Transparência.

Alfredo Chaves - ES, 30 de março de 2020.

**Gilson Luiz Bellon**

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER LEGISLATIVO

---



Rua Cais Costa Pinto, nº 62 - Geovani Breda  
Alfredo Chaves-ES / CEP: 29.240-000



(27) 3269-1653



[www.camaraalfredochaves.es.gov.br](http://www.camaraalfredochaves.es.gov.br)



/cmac.leg



@cmac.leg